

ATO Nº 6.674

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA OCTAVIO JOSÉ SAMPAIO FERNANDES, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

Em cumprimento à decisão do Plenário, tomada em Sessão de 22/03/84, no julgamento do Inquerito Administrativo número 9-9- Estado do Rio de Janeiro e por força das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXII, do Regimento Interno, resolve

APLICAR A PENHA DE DEMISSÃO a MAXIMILIANO DE JESUS TRINDADE, Oficial de Justiça, código STM-AJ-025, classe "D", referência NM.31, do Quadro Permanente das Auditorias de Justiça Militar, lotado na 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, por infringência do artigo 207, incisos I e II, da Lei nº 1.711/52, "ex vi" do artigo 25 da Lei nº 4.083/62.

Superior Tribunal Militar, Brasília, D.F., 26 de abril de 1984.

ALTE.-ESQ. OCTAVIO JOSÉ SAMPAIO FERNANDES
Ministro-Presidente

Pauta

PAUTA 042

PROCESSOS POSTOS EM MESA

EM 02.05.84

- APELAÇÃO - 43.950-3 Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto
Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro
Advª Drª Eleonora Castanheira e Salles
- APELAÇÃO - 43.985-6 Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto
Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa
Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares
- APELAÇÃO - 43.947-1 Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto
Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles
Advª Drª Helena Claudia Miralha Pingarilha
- APELAÇÃO - 44.008-9 Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto
Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles
Adv Dr Manoel Pereira dos Santos
- APELAÇÃO - 43.966-6 Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto
Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles
Advs Drs Omar Ferri e Alceu Loureiro Ortiz

EM 03.05.84:

RECURSO
CRIMINAL - 5.613-6 Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto
Adv Dr Amilton Padilha

Em 03 de maio de 1984

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

TST - 7448/84
(ES - 86/84)

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

REQUERENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MENOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEEM - RJ
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaias
REQUERIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENALBA

1ª Região

D E S P A C H O

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MENOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEEM - RJ requer seja atribuído efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra decisão proferida no processo TRT-DC-230/83, no que se refere às seguintes cláusulas:

- 1a. ABONO DE FALTAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCOLARES
Embora preexistente a cláusula, a Suprema Corte já decidiu ser ela inconstitucional.
Em vista disso, concedo a suspensão.
- 2a. GRATUIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Entende o Pleno deste Tribunal Superior ser ilegal sua imposição através de sentença normativa. Deverá ser objeto de convenção das partes, se não, de concessão liberal do empregador.
Defiro.

3a. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MANTIDOS PELA REQUERENTE
Razão assiste à Requerente.
Acolho.

4a. ESTABILIDADE DA GESTANTE
Estando a decisão regional em consonância com a jurisprudência dominante desta Corte, indefiro o pedido.
Pelo exposto, defiro efeito suspensivo às cláusulas 1a., 2a. e 3a. e indefiro à 4a.

Publique-se e officie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Brasília, 02 de maio de 1984.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
Ministro Presidente

TST - 7.356/84
(ES - 064/84)

P E D I D O D E E F E I T O S U S P E N S I V O

REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
Procurador. Drª Cinea Cimini Moreira de Oliveira
REQUERIDOS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO E SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE DE DO RIO DE JANEIRO E OUTROS:

1ª Região

D E S P A C H O

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO requer seja atribuído efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra decisão proferida no processo TRT-DC-234/83, no que se refere à cláusula 9ª: DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO.

Entretanto, referida cláusula faz parte do acordo homologado pelo Regional e, nestes casos, a orientação deste Tribunal Superior é a de manter o que foi estipulado pela livre vontade dos interessados, mesmo que conflite com o seu entendimento.

Em vista disso, indefiro o pedido.

Publique-se.

Brasília, 30 de abril de 1984.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
Ministro Presidente

TST - 7.401/84
(ES - 085/84)

P E D I D O D E E F E I T O S U S P E N S I V O

REQUERENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado : Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes
REQUERIDO : SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS - DE DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Região

D E S P A C H O

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO requer seja atribuído efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra decisão proferida no processo TRT-DC-747/83 - A, no que se refere às seguintes cláusulas:

- A - AUMENTO DE 7% A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE
O Tribunal Regional concedeu o aumento no percentual de 7%, contrariando iterativa jurisprudência desta Corte Superior.
Suspendo na parte que excede a 4%.
- B - SALÁRIO NORMATIVO-REAJUSTE
Razão assiste ao Requerente, eis que a condição não se ajusta ao disposto na Instrução Normativa nº 01/82 deste Tribunal Superior.
Defiro.

C - ESTABILIDADE DA GESTANTE
Estando a decisão regional em consonância com a jurisprudência dominante deste Tribunal, indefiro o pedido.

D - ESTABILIDADE DO EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
O Colendo S.T.F. já decidiu pela inconstitucionalidade da condição.
Acolho.

Pelo exposto, defiro efeito suspensivo às cláusulas relacionadas nos itens A (em parte), B e D; e indefiro à constante no item C.

Publique-se e officie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 30 de abril de 1984.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
Ministro Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

SECTOR DE PROCESSAMENTO DE AÇÕES ORIGINÁRIAS

PROCESSO : AR-10/84
AUTORES : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS PROFESSORES DE SP E SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS
Advogado : Dr. José Paulo de Siqueira Filho
RÉU : SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Advogado : Dr. José Eduardo Gomes Pereira
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR:
 "Concedo às partes vinte (20) dias, para produzirem provas, se quiserem."

Brasília, 02 de maio de 1984

ANTONIO ALVES DE ALMEIDA.

Ministro-Relator

PROCESSO : AG-MS-02/84
AGRAVANTE : ESPÓLIO DE IBRAHIM LOPES LIMA
Advogado : Dr. Kleber Mendes Carneiro Leão
AGRAVADO : EXMº SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR:
 "Na forma do disposto no art. 265 do CPC e em razão do requerimento protocolizado sob o nº 6810/84, determino a suspensão do feito, até nomeação de novo inventariante e consequente regularização da representação.
 Publique-se."

Em 30 de abril de 1984

JOÃO WAGNER

Ministro-Relator"

PROCESSO: RO DC 25/84
RECORRENTE: SOEICOM S/A - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS COMERCIAIS E MINERAÇÃO; PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A - PETROMISA; MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - MDR; MAGNESITAS/A; COMPANHIA DE PESQUISAS E LAVRAS MINERAIS "COPELMI"; MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A; SIDERURGICA HIME S/A E MINERAÇÃO MESOPOTAMIA S/A; BILLTON METAIS S/A E EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S/A - NUCLEBRÁS

Advogados: Drs. Helena Maria M. de Campos, Helio H. Fontes, José F. X. Rocha, Rosali R. da Silva, Waldir Mattos, João B. L. da Câmara, José A. C. Maciel, Arion S. Romita e Marcelo T. D. de Oliveira

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR

"J. Vista à parte contrária no prazo de cinco dias. Brasília 02/05/84. (a) RANOR BARBOSA - Ministro Relator"

SETOR DE RECURSOS

DC-12/82

Suscitantes: SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS, INDUSTRIAIS, COPISTAS, PROJETISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, BAHIA, PARANÁ E SANTA CATARINA.

Suscitados : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA e OUTROS.

I N T I M A Ç Ã O

Os Suscitados abaixo relacionados, ficam intimados a recolherem no prazo legal, as CUSTAS arbitradas no Processo TST-DC-12/82, no valor de Cr\$ 30.186,00 (trinta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros), cabendo a cada um a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

001) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 002) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - Ao Dr. Antonio Franco Júnior; 003) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA; 004) FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO; 005) FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA E COMBUSTÍVEIS E GARAGENS; 006) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DESPACHANTES ADUANEIROS; 007) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS; 008) FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS E SIMILARES - Ao Dr. Oswaldo de Sant'Anna; 009) SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE FÓSFOROS; 010) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE ESTANHO; 011) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CIMENTO - Ao Dr. Arnaldo Von Glehn; 012) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO; 013) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E DE METAIS BÁSICOS; 014) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E DE METAIS BÁSICOS; 015) SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO NAVAL - Ao Dr. Huberto Gaston Fuxreiter; 016) SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS - Ao Dr. Mário Calcia; 017) SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS CINEMATOGRÁFICAS; 018) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO; 019) SINDICATO NACIONAL DE EMPRESAS DE

NAVEGAÇÃO MARÍTIMA; 020) SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRAS PRECIOSAS; 021) SINDICATO NACIONAL DE INDÚSTRIA DE ÁLCALIS; 022) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TÊXTIS, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES; 023) SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA E DERIVADOS DO PETRÓLEO - À Dra. Laurimar Cândida Guedes; 024) SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA; 025) LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LEA - Ao Dr. José Alberto Couto Maciel; 026) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI - DEPARTAMENTO NACIONAL - Ao Dr. Newton Ferreira de Arruda; 027) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC - DEPARTAMENTO NACIONAL - Ao Dr. Antonio Franco Júnior; 028) SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-DEPARTAMENTO NACIONAL - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 029) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO NACIONAL - Ao Dr. Antonio Franco Júnior; 030) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - Ao Dr. Dely Barata Bittencourt; 031) FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS S/A-FINEP - Ao Dr. Roberto Bartyotto; 032) FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE - Ao Dr. Sully Alves de Souza; 033) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICO SOCIAL APLICADA - Ao Dr. Elídio José Soares; 034) COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A - Ao Dr. José Willian Chianca; 035) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A-ELETRORÁS - Ao Dr. João Manoel da Silva Carvalho Neto; 036) FÁBRICA NACIONAL DE VAGÕES; 037) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 038) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO RIO DE JANEIRO; 039) FEDERAÇÃO DE TURISMO DE HOSPITALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - À Dra. Tânia Regina Peixoto Baroni; 040) FEDERAÇÃO DOS AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 041) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 042) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 043) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 044) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 045) SINDICATO DA INDÚSTRIA MECÂNICA DO MATERIAL ELÉTRICO DO RIO DE JANEIRO; 046) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAINIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO RIO DE JANEIRO; 047) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE E PASTAS DE MADEIRA PARA PAPEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 048) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 049) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 050) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 051) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 052) SINDICATO DA INDÚSTRIA HIDROELÉTRICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 053) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 054) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 055) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FORNICIDAS E INSÉTICIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 056) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 057) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO DE AÇÚCAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Nilson Lobo de Azevedo; 058) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MARMORES, CALCÁRIO E PEDREIRA DO RIO DE JANEIRO; 059) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 060) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 061) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPAROS DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 062) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 063) SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 064) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 065) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 066) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 067) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 068) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 069) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 070) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA DE LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 071) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 072) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 073) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIA E DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DE HOMEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 074) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES E DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E MINERAIS DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Alcebiades Martins Fontes; 075) SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - À Dra. Rosali Rebelo da Silva;

076) SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - À Dra. Tânia Regina Peixoto Baroni; 077) SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 078) SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 079) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS E BOLSAS, LUVAS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 080) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 081) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SABÃO E VELAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Alcebiades Martins Fontes; 082) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE TINTURARIAS E VESTUÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 083) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAMISAS PARA HOMENS E ROUPAS BRANCAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 084) SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Hugo Mósca Filho; 085) SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITAL

LIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; 086) SINDICATO DAS CASAS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - À Dra. Tânia Regina Peixoto Baroni; 087) SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Evaristo da Silva; 088) SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIOFUSÃO DO RIO DE JANEIRO; 089) SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO RIO DE JANEIRO; 090) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 091) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CHAPÉUS, GUARDA-CHUVAS E BENGALAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 092) SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 093) SINDICATO DOS QUÍMICOS, QUÍMICOS INDUSTRIAIS E ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 094) SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 095) SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Roberto Caramo; 096) SINDICATO DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - À Dra. Rosali Rebelo da Silva; 097) SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 098) SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO RIO DE JANEIRO; 099) SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO RIO DE JANEIRO; 100) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO E PRIMÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 101) SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 102) SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 103) SINDICATO DOS TRAPICHES E ARMAZENS GERAIS DO RIO DE JANEIRO; 104) SINDICATO DOS AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO; 105) SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 106) SINDICATO DOS ARQUITETOS DO RIO DE JANEIRO; 107) SINDICATO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Mário Calcia; 108) SINDICATO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. David Silva Júnior; 109) SINDICATO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 110) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; 111) SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Ivan Paun Maciel; 112) SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - À Dra. Tânia Regina Peixoto Baroni; 113) SINDICATO DAS EMPRESAS DE GARAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 114) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÕES DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 115) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FERRO DO RIO DE JANEIRO; 116) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 117) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 118) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Alcebiades Martins Fontes; 119) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. José de Alcântara Barbosa; 120) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - À Dra. Tânia Regina Peixoto Baroni; 121) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINISMO, FERRAGENS E TINTAS LOUÇAS E VIDROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 122) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E DECORAÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 123) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO CAFÉ; 124) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 125) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS E RELÓGIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; 126) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO EM GERAL; 127) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS; 128) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Eulálio Geraldo Neves Dutra; 129) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 130) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓTICO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 131) FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Ao Dr. Enio Drumond; 132) SENAI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO; 133) SENAC-DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Hirose Pimpão; 134) EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - Ao Dr. Dudley de Barros Barreto Filho; 135) COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 136) ZANINI - ENGENHARIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S/A; 137) GENERAL ELÉTRIC DO BRASIL S/A; 138) FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - Ao Dr. Carlos Humberto Reis Neto; 139) MONTREAL PROJETOS E SISTEMAS LTDA; 140) SEEBLA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA; 141) COMPANHIA INTERNACIONAL DE ENGENHARIA S/A - Ao Dr. Délio Raul de Souza e Silva; 142) SULZER AR CONDICIONADO PROJETOS E MONTAGENS LTDA; 143) SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA BAHIA DE GUANABARA - Ao Dr. Dirceu Henriques Silva; 144) ENGEVIX S/A - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA - Ao Dr. José Francisco Boselli; 145) EDITORA DE GUIAS LTB S/A - Ao Dr. Evandro Luiz Moreira Lins; 146) LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Ao Dr. Pedro Augusto de Musa Julião; 147) PROMON ENGENHARIA S/A; 148) BERENHAUSER S/A-ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS; 149) COPAVEL S/A - CONSULTORIA E ENGENHARIA; 150) ANTONIO A. NORONHA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A; 151) BANCO DO BRASIL S/A - Ao Dr. Maurílio Moreira Sampaio; 152) ENGENHEIROS ASSOCIADOS; 153) MULLER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO; 154) QUIMIGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Ao Dr. André Acker; 155) AEG - TELEFUNKEN DO BRASIL S/A; 156) CHRISTIANI NIELSEN - Ao Dr. Dalton Cecchetti Vaz; 157) SNAM PROJETOS DE ENGENHARIA S/A; 158) E&S BRASILEIRO DE PETRÓLEO S/A; 159) TEXACO DO BRASIL S/A; 160) FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S/A; 161) BAUMGART ENGENHARIA LTDA-ELETRICIDADE HIDRÁULICA MECÂNICA; 162) SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 163) COMPANHIA METROPOLITANA DE AÇOS; 164) COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO MARIÍTIMA - NETUMAR - À Dra. Rosali Rebelo da Silva; 165) SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS - Ao Dr. José Alberto Couto Maciel; 166) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA; 167) RÓDIO S/A PERFURAÇÕES E CONSOLIDAÇÕES; 168) ISHIKAWAJIMA DO BRASIL-ESTALEIROS S/A-ISHIBRÁS - Ao Dr. José Eduardo Hudson Soares; 169) KREBS ENGENHARIA LTDA; 170) MONASA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Ao Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade; 171) SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ÁLAMO LTDA; 172) NATRON ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS S/A - Ao Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade; 173) STANDARD ELÉTRICA S/A - Ao Dr. Márcio Gontijo; 174) COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE; 175) BAYER DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A - Ao Dr. Luiz Manoel Hidalgo Barros; 176) COMPANHIA AMÉRICA FABRIL; 177) COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS-CBPO; 178) DYNA ENGENHARIA LTDA; 179) ELECTRA-ELETRÔNICA, CONSULTORIA E PROJETOS S/A - Ao Dr. Helio Proença Doyle; 180) COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO - CISPER; 181) COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL; 182) ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A; 183) ELETRO PROJETOS S/A-ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; 184) ECISA-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A; 185) EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S/A - Ao Dr. Marcelo Tadeu Domingues de Oliveira; 186) EMAQ-ENGENHARIA E MÁQUINAS S/A - Ao Dr. Cláudio Antonio Lopes; 187) EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA; 188) CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - Ao Dr. Paulo Cesar Del Pizzo; 189) ENGENHARIA ENGENHARIA NAVAL E INDUSTRIAL S/A; 190) PLANAVE - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO S/A; 191) ZANINI FOSTER WHEELER LTDA 192) TECNOSOLO-ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A 193) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. Servaldo José Drummond Francklin; 194) VEPLAN RESIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A; 195) LOJAS BRASILEIRAS S/A; 196) SÉRGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - Ao Dr. Huberto Gaston Fuxreiter; 197) AGGS-INDÚSTRIAS GRÁFICAS; 198) COMPANHIA ESTADUAL DO GÁS - Ao Dr. Fernando Barreto Ferreira Dias; 199) CORTUME CARIOCA S/A - Ao Dr. Márcio de Assis Araujo; 200) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS; 201) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR, DE SABÃO E VELAS, DE EXPLOSIVOS E DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 202) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 203) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO DO SAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 204) SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE NITERÓI; 205) SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE MOBILIÁRIO DE NITERÓI; 206) SINDICATO DAS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE NITERÓI; 207) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE NITERÓI E SÃO GONÇALO; 208) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE NITERÓI - Ao Dr. Aloysio Moreira Guimarães; 209) SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE DUQUE DE CAXIAS; 210) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, PRODUTOS DE CACAU E BALAS DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE NITERÓI; 211) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DE NITERÓI; 212) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIA, CONFECÇÕES DE ROUPAS DE HOMEM DE NITERÓI; 213) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO - Ao Dr. Nilson Lobo de Azevedo; 214) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, PRODUTOS DE CACAU E BALAS EM GERAL E DOCEM EM CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE CAMPOS; 215) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIA, CONFECÇÕES DE ROUPAS DE HOMEM DE BARRA MANSÁ; 216) SINDICATO DA EXTRAÇÃO DO SAL DE ARARUAMA; 217) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ao Dr. José Galadino; 218) COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - ESTALEIRO MAUÁ; 219) ESTALEIRO CORDEIRO DE MIRANDA; 220) COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ; 221) FUNDAÇÃO PIRAI; 222) FEM-FÁBRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A - Ao Dr. Antonio Carlos Jevoux; 223) COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE; 224) GEOTÉCNICA S/A - Ao Dr. Carlos Henrique Magalhães Marques; 225) PROJETOS INDUSTRIAIS E NAVAIS S/A-PRINASA - Ao Dr. Fernando Neves da Silva; 226) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 227) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DA BAHIA; 228) FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA; 229) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SALVADOR; 230) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DA BAHIA - Ao Dr. Ernane Bartolomeu Durand; 231) SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DA CIDADE DE SALVADOR; 232) SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA; 233) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALFAIATARIA E DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E CHAPEUS DE SENHORAS DA CIDADE DE SALVADOR - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 234) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS DA BAHIA - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 235) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS E DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DE SALVADOR; 236) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA; 237) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DO ESTADO DA BAHIA; 238) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DA BAHIA; 239) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DA BAHIA - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 240) SINDICATO DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DA CIDADE DE SALVADOR; 241) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA E MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DO ESTADO DA BAHIA - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 242) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COURO E PELES DO ESTADO DA BAHIA - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 243) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DA BAHIA - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 244) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO SAL DO ESTADO DA BAHIA; 245) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 246) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CIDADE DE SALVADOR; 247) COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - À Dra. Maria da Graça Chagas Rangel; 248) COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DA BAHIA; 249) COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - À Dra. Maria da Graça Chagas Rangel; 250) RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A; 251) MILLS ANDAIMES TUBULARES DO BRASIL S/A; 252) CONSTRUTORA CIVIL E INDUSTRIAL DA BAHIA S/A; 253) CIQUINE-COMPANHIA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORDESTE; 254) ULTRATEC ENGENHARIA S/A; 255) TIBRÁS-TITÂNIO DO BRASIL S/A - Ao Dr. Ernani Bartolomeu Durand; 256) ENISA-ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES; 257) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 258) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ; 259) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO PARANÁ; 260) FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ; 261) SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DE MAQUINISMO, FERRAGENS E TINTAS DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARANÁ; 263) SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARANÁ; 264) SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ; 265) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CURITIBA; 266) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CURITIBA; 267) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 268) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DO ESTADO DO PARANÁ; 269) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LAMINADAS E COMPENSADOS DO ESTADO DO PARANÁ; 270) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATO DE COURO DO ESTADO DO PARANÁ - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 271) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALFAIATARIA DO ESTADO DO PARANÁ - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 272) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE SABÃO E VELAS, DE TINTAS E VERNIZES, DE ADUBOS E COLAS DE CURITIBA - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 273) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATE DO ESTADO DO PARANÁ - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 274) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DE CURITIBA - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 275) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 276) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DO ESTADO DO PARANÁ - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 277) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DE CURITIBA - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 278) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ; 279) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DO PARANÁ; 280) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DE CURITIBA; 281) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINISMO, FERRAGENS, TINTAS E MATERIAL ELÉTRICO DE CURITIBA; 282) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO ESTADO DO PARANÁ; 283) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ; 284) SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARANÁ; 285) SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CURITIBA; 286) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO PARANÁ - À Dra. Clotilde Caetano Rodrigues; 287) SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO PARANÁ E SANTA CATARINA; 288) SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ; 289) SINDICATO DOS LOJISTAS DO ESTADO DO PARANÁ; 290) MONTEC-MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; 291) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA; 292) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA; 293) FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA; 294) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BLUMENAU; 295) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOINVILLE; 296) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA; 297) SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA; 298) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS DE LAGES; 299) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MADEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA; 300) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BRUSQUE; 301) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU; 302) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BLUMENAU. 201) FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Primeira Turma

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Oitava Sessão Extraordinária da Primeira Turma sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, a Doutora MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Marco Aurélio e João Wagner. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. PROCESSO ED-RR-2232/82, relativo aos embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma, sendo embargante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-3735/82, relativo aos embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma, sendo embargante Newton de Melo Sá. Dr. Washington Bolívar de Brito Junior. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO AI-5770/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6ª. Região, sendo agravante Usina Matary S/A. Dr. Horácio José Carlos de Mendonça e agravado Sebastião José da Silva. Dr. Fernando Gomes de Melo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO RR-6907/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-6ª. Região, sendo recorrente Usina Matary S/A. Dr. Horácio José Carlos de Mendonça e recorrido Sebastião José da Silva. Dr. Fernando Gomes de Melo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao início da obrigação de pagamento do salário-família, vencidos em parte, os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio, relator e Fernando Franco,

que também conheçam com relação ao direito ao salário-família, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, relator, no concernente ao conhecimento com relação ao tema do salário-família. A Turma deferiu juntada do inst. procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo doutor patrono do recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Harleine Gueiros B. Dias. PROCESSO RR-140/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4ª. Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica. Dr. José Antonio da Cunha e recorrido Fabricio da Silva. Dr. Carlos Arnaldo F. Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, pela preliminar de intempestividade, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-176/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4ª. Região, sendo recorrente Metalurgica Três Triângulos Ltda. Dr. Mozart Pereira da Cunha e recorrido José Carlos Rodrigues Machado. Dr. Julio César Alves Rodrigues. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-237/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª. Região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca. Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco do Brasil S/A. Dr. Antonio Balsalobre Leiva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, no tocante as preliminares arguidas, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, relator e Coqueijo Costa, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, relator. PROCESSO RR-2682/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4ª. Região, sendo recorrente Xerox do Brasil S/A. Dr. Roberto Vieira e recorrido Fernando Casado. Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio, relator e Ildélio Martins. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Falou pelo recorrido o Dr. Ulisses Borges de Resende. PROCESSO RR-254/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-9ª. Região, sendo recorrente Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial S/C Ltda. Dr. Hélio Gomes C. Junior e recorrido José Marcelino Eduardo. Dr. Roland Hasson. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, vencido em parte o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, que também conhecia com relação a jornada de trabalho, e, os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e Fernando Franco que conheçam com relação aos juros sobre o capital corrigido, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio no conhecimento com relação aos juros sobre o capital corrigido. PROCESSO AI-4696/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9ª. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. - Bradesco. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck e agravado Carlos José Rodrigues. Dr. Antonio Lopes Noletto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO RR-5648/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-9ª. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck e recorrido Carlos José Rodrigues. Dr. Antonio Lopes Noletto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista com relação as horas extras e quebra de caixa, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as 7ª. e 8ª. horas como extras, no período em que o reclamante exerceu o cargo de chefe e excluir da condenação a verba de quebra de caixa, vencidos em parte os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio, relator e João Wagner. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-5494/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1ª. Região, sendo agravante Cia. Cervejaria Brahma. Dr. Ursulino Santos Filho e agravado Ozeas Brandão e Outros. Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-6560/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1ª. Região, sendo recorrente Ozeas Brandão e Outros. Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrido Cia. Cervejaria Brahma. Dr. Ursulino Santos Filho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, por intempestiva. Falou pelo recorrente o Dr. Ulisses Borges de Resende e pelo recorrido o Dr. Ursulino Santos Filho. PROCESSO AI-4426/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz presidente do TRT-9ª. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck e agravado Zerzito Cuco. Dr. Cláudio Antonio Ribeiro. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO RR-5375/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-9ª. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Marcelino Reus Darin de Araújo e recorrido Zerzito Cuco. Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido em parte o

Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator, que conhecia quanto ao adicional de horas extras. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-2499/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-11a.Região, sendo recorrente Instituto de Medicina Tropical de Manaus. Dr. Elza Mir da Silva Muniz e recorrido Geralda Inácia Gomes e Lúcia Maria Fernandes Guimarães. Dr. Ivo Evangelista de Ávila. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, quanto a preliminar de incompetência, e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR-2501/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-11a.Região, sendo recorrente Instituto de Medicina Tropical de Manaus. Dr. Elza Mir da Silva Muniz e recorrido Joaquim Lobato da Cunha. Dr. Ivo Evangelista de Ávila. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas com relação a incompetência arguida, e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR-3587/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-6a.Região, sendo recorrente Companhia Usina - São João. Dr. Antonio Olímpio Rosado Maia e recorrido Maria das Dores Pedro e Outra. Dr. José Ricarte de Oliveira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeiro grau. PROCESSO RR-5785/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Mauricio de Carvalho. Dr. Marcelo Domingues e recorrido Cetenco Engenharia S/A. Dr. Nelmar Menezes Gonçalves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, apurando-se o "quantum" em execução. PROCESSO RR-732/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4a.Região, sendo recorrente Banco do Brasil S/A. Dr. Dilson Furtado de Almeida e recorrido Lenine Silva Brasil. Dr. Renato da Costa Figueira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, rejeitar a preliminar relativa à alçada, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, relator, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, relator, e, no mérito, afastada a deserção, unanimemente, dar-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao TRT de origem, para que este aprecie o Recurso Ordinário do Banco como for merecido. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, revisor. PROCESSO RR-5794/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-6a.Região, sendo recorrente Usina Catende S/A. Dr. Hélio Luiz F. Galvão e recorrido João Francisco de Luna. Dr. Reginaldo Alves de Andrade. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, por violação ao art. 460 do CPC, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para que em relação aos dois primeiros filhos mencionados no item "B" da inicial se observe como data inicial do pagamento a consignada neste item da peça vestibular. PROCESSO ED-RR-3835/82, relativo aos embargos opostos à decisão da Eg. la. Turma, sendo embargante João Antonio dos Santos Sobrinho. Dra. Maria Lopes de Moraes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, relator. PROCESSO AG-RR-529/83, relativo ao agravo Regimental, sendo agravante Moacyr Aureliano de Araújo e Outro. Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. PROCESSO RR-290/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Airides Aparecida dos Santos e recorrido Vera Lúcia da Silva Roberto. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a verba de quebra de caixa e seus reflexos, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, relator e Marco Aurélio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, revisor. PROCESSO RR-2630/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Estado de Minas Gerais (Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Caparelli). Dr. Eduardo A. Vieira Ayer e recorrido Marta de Assis Melo. Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e a competência da Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para onde deverão ser enviados os autos. Falou pelo recorrente o Dr. Francisco Deiró Couto Borges. PROCESSO RR-4305/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a. Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Venina de Castro Vaz e recorrido José Moreira Filho. Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, com base na Súmula 61, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio, relator e João Wagner, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, relator. PROCESSO RR-5319/83; relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-6a.Região, sendo recorrente Empresa Agrícola Pirangi Ltda. Dr. Hélio Luiz F. Galvão e recorrido Armando Martins Ferreira. Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Sr. Minis-

tro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, preliminarmente, rejeitar a insuficiência de depósito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. PROCESSO AI-5293/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Adirson Antonio de Oliveira. Dr. Lay Freitas e agravado Pizzaria Mangabeiras Ltda. Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5655/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Marcello Reus Darin de Araújo e agravado Dalva Yolanda de Sousa Mello. Dr. Rogério Poplade Cercal. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO RR-6351/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Pizzaria Mangabeiras Ltda. Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida e recorrido Adirson Antonio de Oliveira. Dr. Lay Freitas. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista apenas quanto à integração das gorjetas no cálculo das horas extras nos repouso semanais obrigatórios, vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, quanto aos repouso semanais obrigatórios, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a integração das gorjetas no cálculo do salário para efeito de cálculo das horas extras, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e João Wagner que negavam provimento "in totum", e, o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator que dava provimento também, na parte referente à integração das gorjetas no cálculo dos repouso semanais obrigatórios. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins PROCESSO RR-6708/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-9a.Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Marcello Reus Darin de Araújo e recorrido Dalva Yolanda de Souza Mello. Dr. Rogério Poplade Cercal. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, apenas quanto a quebra de caixa e juros sobre o capital corrigido, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco, relator e Ildélio Martins, que também conheciam quanto ao adicional de horas extras, e, no mérito, quanto aos juros sobre o capital corrigido, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco, relator e Marco Aurélio, revisor, quanto a quebra de caixa, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir e seu reajuste semestral da condenação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio, revisor e João Wagner. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator, quanto aos juros sobre o capital corrigido. PROCESSO RR-5578/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-9a.Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de descontos S/A-Bradesco. Dr. Pedro Castilho e recorrido Cesar Augusto Accardi. Dr. Everaldo de Almeida. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, quanto à quebra de caixa e adicional de horas extras, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e João Wagner, no tocante ao adicional de horas extras, e, no mérito, quanto à quebra de caixa, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o reajuste semestral da quebra de caixa e seus reflexos, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e João Wagner; quanto ao adicional de horas extras, por maioria, dar-lhe provimento, para reduzi-lo à vinte por cento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e João Wagner. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, quanto ao adicional de horas extras. PROCESSO RR-5744/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Companhia Modernos Hotéis do Brasil. Dr. Afonso Carlos Agapito da Veiga e recorrido José Rodrigues Neto. Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO RR-5723/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. João Virgílio Sifuentes Costa e recorrido Sebastião Manoel de Souza. Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco, relator e Ildélio Martins, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Às dez horas e trinta minutos, não tendo sido esgotada a pauta, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão, e, para constar, eu Diretora de Serviço da Secretaria da la. Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro.

ILDÉLIO MARTINS

Ministro Presidente da la. Turma.

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS

Diretora de Serviço da Sec. da la. Turma.